



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 84/68

De 27 de Junho de 1.968

Suplementa vêrbas do Orçamento
vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 21 de Junho do corrente, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguintes vêrbas do orçamento vigente:-

CÓDIGOS

Local	Geral		Importância
037	412483	- Equipamentos e Instalações	7.000,00
116	313093	- II- Serviços de Terceiros	5.000,00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:-

CÓDIGOS

Local	Geral		Importância
086	411590	- Construção Edifícios Públicos	
		Construção do Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal...	12,000,00

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, 27 (vinte e sete) de Junho de 1.968 (mil novecentos e sessenta e oito).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Floravante Zaniolo